



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

**Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM**  
**Processo nº. 23118.001900/2017-17**  
**Regime de execução indireta**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço unitário por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/12/2017**.

Horário: **10 horas e 30 minutos** (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Aquisição de material de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Na presente licitação não houve manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços.

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



5.5.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unir.br](mailto:licitacao@unir.br), obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

End.: Sala 02 - Prédio Central da UNIR - Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059

Home page: [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br) - Porto Velho – RO



7.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;**

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.7. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação nº. 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria nº. 201203320 da CGU-RO, **o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecutabilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.**

8.7.1. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Percentual	Percentual 1,00% (um por cento)	Percentual 4,50% (quatro e meio por cento)
Itens	1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,47,48,49,50,55,56,57,58,59,61,62,63,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80.	4,15,16,28,31,32,33,46,51,52,53,54,60,64,65,66,67

8.7.2. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

8.7.3. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que a licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **10.3. Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja



aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



10.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 10.5. Qualificação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**10.6. Habilitação Técnica:** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, via ferramenta ENVIAR ANEXO, no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias após solicitado pelo Pregoeiro no chat.

10.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob o risco de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura meio eletrônico com o documento em anexo, para que seja assinado e protocolado na sede da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação



do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **17. DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **24. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

24.1.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

24.1.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.5. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2017.

**Érica Gonçalves da Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 0655/2017/PRAD/UNIR



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **material de expediente**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD		VALORES (R\$)	
				MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
01	<b>ALMOFADA CARIMBO</b> , material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm. <b>Item sustentável.</b>	389278	UND	20	224	2,21	495,04
02	<b>ALMOFADA CARIMBO</b> , material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm. <b>Item sustentável.</b>	411942	UND	20	68	3,01	204,68
03	<b>APAGADOR QUADRO BRANCO</b> , material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50 cm, largura 5 cm, altura 3,30 cm. <b>Item sustentável.</b>	425330	UND	20	1.079	3,01	3.247,79
04	<b>APONTADOR LÁPIS</b> , material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio.	202453	UND	20	161	0,94	151,34
05	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor azul. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	240857	PCT	04	54	9,80	529,20
06	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	240858	PCT	04	54	6,26	338,04
07	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor prateada. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	300945	PCT	04	54	8,22	443,88
08	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	203491	UND	10	367	31,63	11.608,21
09	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material plástico, tipo simples, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	203490	UND	10	326	16,66	5.431,16



10	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material acrílico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 60 mm.	287397	UND	10	110	37,83	4.161,30
11	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> , quantidade fios 8 un, acabamento superficial torcidos, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> Rolo com 100 m.	254473	RL	10	104	3,51	365,04
12	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> , quantidade fios 12 un, acabamento superficial crú. <b>Descrição complementar:</b> Rolo com 100 m.	243667	RL	10	128	7,82	1.000,96
13	<b>BLOCO RECADO</b> , material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade de folhas 100 un. <b>Item sustentável.</b>	377909	UND	40	858	3,35	2.874,30
14	<b>BLOCO RASCUNHO</b> , material celulose vegetal, tipo com pauta, tipo do papel apergaminhado, comprimento 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , quantidade de folhas 50, largura 210 mm.	203640	UND	40	911	3,00	2.733,00
15	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , material borracha, comprimento 45 mm, largura 17 mm, altura 8 mm, cor azul e vermelha.	200709	UND	07	51	0,20	10,20
16	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , material borracha livre de PVC, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, capa plástica protetora, aplicação para lápis. <b>Item sustentável.</b>	428584	UND	50	581	0,36	209,16
17	<b>CAIXA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130 mm, cor amarela, aplicação arquivamento de documentos.	244509	UND	50	3.588	3,37	12.091,56
18	<b>CAIXA</b> , material papelão micro-ondulado plastificado, tipo caixa organizadora, comprimento 500 mm, largura 360 mm, altura 210 mm, características adicionais com tampa, puxadores plásticos.	396355	UND	20	230	15,38	3.537,40
19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico.	405278	CX	02	72	35,67	2.568,24



	<b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>						
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta preta, atóxica, corpo cilíndrico. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>	405279	CX	02	47	36,67	1.723,49
21	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta vermelha, atóxica, corpo cilíndrico. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>	411944	CX	01	39	37,33	1.455,87
22	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, fluorescente. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades. <b>Item sustentável.</b>	413172	CX	03	79	14,40	1.137,603
23	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor verde, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, fluorescente. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades. <b>Item sustentável.</b>	413171	CX	02	68	10,27	698,36
24	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul. <b>Descrição Complementar:</b> tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.	279311	CX	02	32	25,98	831,36
25	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE DE CD</b> , material plástico, cor da tinta azul, tinta à base de álcool, ponta chanfrada.	364608	UND	16	120	1,89	226,80
26	<b>CAPA DE PROCESSO</b> , material plástico reciclado, formato 310 x 460 mm, cor branca, apresentação folha dupla, com timbre impressão preta na frente, com brasão da República Federativa do Brasil. <b>Descrição complementar:</b> gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , capacidade 250 folhas. <b>Item sustentável.</b>	411947	UND	65	12.625	2,64	33.330,00
27	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500	245273	UND	20	342	0,43	147,06



	mm, cor azul.						
28	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor amarela.	328791	UND	20	442	0,36	159,12
29	<b>CARTOLINA</b> , material celulose reciclada, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor natural. <b>Item sustentável.</b>	391443	UND	10	752	0,36	270,72
30	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor rosa.	245270	UND	20	142	0,47	66,74
31	<b>CLIFE</b> , tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	272507	CX	10	291	1,67	485,97
32	<b>CLIFE</b> , tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	271776	CX	10	345	1,62	558,90
33	<b>CLIFE</b> , tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	271777	CX	10	448	1,45	649,60
34	<b>CLIFE</b> , tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	271778	CX	10	358	3,36	1.202,88
35	<b>CLIFE</b> , tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	271780	CX	10	133	1,27	168,91
36	<b>CLIFE</b> , tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	271779	CX	10	162	2,62	424,44
37	<b>COLA</b> , composição polibuteno e sílica sintética, atóxica, tipo bi-componente. <b>Descrição complementar:</b> bico aplicador roscado e selo INMETRO, tipo pastosa, tubo com 90 g, cor branca. <b>Item sustentável.</b>	431406	TB	20	498	1,02	507,96
38	<b>COLA</b> , composição polivinil acetato – PVA, cor variada, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. <b>Descrição complementar:</b> Tubo com 20 g. <b>Item sustentável.</b>	300418	TB	20	530	1,19	630,70
39	<b>COLA</b> , composição acetato de polivinila, cor branca, atóxica, bico	317551	FR	02	32	25,63	820,16



	aplicador roscado e selo INMETRO, tipo pastosa. <b>Descrição complementar:</b> frasco com 1 kg.						
40	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 03. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	278615	CX	10	508	1,54	782,32
41	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 07. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	278608	CX	10	408	2,42	987,36
42	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	278610	CX	10	122	3,92	478,24
43	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	278611	CX	10	369	4,96	1.830,24
44	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	278612	CX	05	240	6,02	1.444,80
45	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 16. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	289439	CX	05	348	4,98	1.733,04
46	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , material base d'água – secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. <b>Descrição complementar:</b> pigmentos brancos e resina sintética, frasco com 18 ml. <b>Item sustentável.</b>	394475	FR	10	324	0,89	289,36
47	<b>DISCO LASER CDRW</b> , tipo regravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	228486	UND	07	527	3,26	1.718,02
48	<b>DISCO COMPACTO - CD/DVD</b> , tempo de duração 120 min, tipo regravável / DVD-RW, apresentação caixa individual em acrílico transparente, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4.7 GB.	316899	UND	15	30	3,11	93,30
49	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> , material tecido elástico, cor branca, comprimento 50 cm, largura 4 cm,	272236	UND	50	7.689	1,11	8.534,79



	tipo impressão silk screen, personalizado.							
50	<b>CINTA ELÁSTICA</b> , material borracha, forma circular, cor amarela, aplicação amarrar numerário. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 1 kg	251243	PCT	05	268	25,87	6.933,16	
51	<b>ENVELOPE</b> , material papel reciclado, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , tipo ofício, comprimento 115 mm, cor branca, largura 230 mm, conforme modelo. <b>Item sustentável.</b>	412283	UND	100	1.881	0,40	752,40	
52	<b>ENVELOPE</b> , papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 185 mm, cor parda, largura 248 mm.	275294	UND	100	1.056	0,06	63,36	
53	<b>ENVELOPE</b> , material papel, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , tipo ofício, comprimento 340 mm, cor parda, impressão sem timbre, largura 240 mm.	314136	UND	150	8.625	0,14	1.207,50	
54	<b>ENVELOPE</b> , material papel kraft, gramatura 110 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 440 mm, cor parda, largura 360 mm, sem impressão.	324049	UND	100	1.210	0,40	484,00	
55	<b>ESTILETE</b> , tipo largo, espessura 20 mm, material corpo plástico, comprimento 11 cm, graduável com trava de segurança. <b>Descrição complementar:</b> cores variadas.	343564	UND	10	401	1,45	581,45	
56	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> , material papel branco, largura 101,60 mm, altura 50,80 mm, pacote com 25 folhas, cada folha com 10 etiquetas.	000400	Pct	03	68	10,98	746,64	
57	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> , material metal, tipo espátula, cabo plástico.	278813	UND	15	120	1,82	218,40	
58	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 20 m, acessórios 3 entradas.	395392	UND	10	111	52,63	5.841,93	
59	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	279059	UND	10	232	2,27	526,64	
60	<b>FITA ADESIVA</b> , material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 mm, cor incolor.	283177	UND	07	123	0,75	92,25	
61	<b>FITA ADESIVA</b> , material papel, tipo dupla face, largura 19 mm,	279056	UND	10	549	6,60	3.623,40	



	comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso.						
62	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM</b> , material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	229223	UND	05	12	2,38	28,56
63	<b>FITA ADESIVA</b> , material celofane transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiuso.	304756	UND	11	220	2,30	506,00
64	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 65 m, cor incolor, aplicação multiuso.	279111	UND	10	87	0,97	84,39
65	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,50 mm. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	230652	TB	10	74	0,33	24,42
66	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,70 mm, aplicação lapiseira. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	265651	TB	10	128	0,58	74,24
67	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,9 mm, aplicação lapiseira, tipo: 2B. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	395551	TB	40	413	0,53	218,89
68	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 5.000 unidades.	203137	CX	10	625	2,80	1.750,00
69	<b>GRAMPO DE GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 5.000 unidades.	332121	CX	10	133	1,93	256,69
70	<b>GRAMPO PASTA</b> , material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 50 un.	321976	PCT	10	217	5,84	1.267,28
71	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR</b> , material plástico, comprimento 120 mm, tipo lingueta, aplicação fixação de folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 50 un.	265927	PCT	05	108	6,84	738,72
72	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho	358207	CX	05	128	11,60	1.484,80



	23/10, uso grampeador gigante de mesa. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.								
73	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/24. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.	304196	CX	05	43	5,80	249,40		
74	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.	236480	CX	05	148	10,37	1.534,76		
75	<b>GRAMPEADOR</b> , material metal, tipo alicate, capacidade 25 fls, tamanho do grampo 26/6, apoio emborrachado.	298055	UND	10	319	14,67	4.679,73		
76	<b>GRAMPEADOR</b> , metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	405907	UND	10	63	5,42	341,46		
77	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	389774	UND	10	119	2,31	274,89		
78	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha, <b>Item sustentável.</b>	389775	UND	10	364	2,96	1.077,44		
79	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico, diâmetro carga 0,9 mm. <b>Descrição complementar:</b> com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	200505	UND	10	255	2,64	673,20		
80	<b>LIVRO ATA</b> , material papel reciclado, quantidade de folhas 100 un, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , comprimento 300 mm, largura 216 mm, capa dura; folhas numeradas e pautadas. <b>Item sustentável.</b>	389475	UND	10	421	9,14	3.847,94		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								<b>155.983,91</b>	

\* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração do Órgão Gerenciador na requisição do material de consumo.

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA – UASG GERENCIADORA (154055)									
ITEM	CAMPUS/MUNICÍPIO								
	Ariquemes	Cacoal	Guajará Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho	Presidente Médici	Rolim de Moura	Vilhena	Total
01	08	00	20	10	150	15	13	08	224
02	00	00	20	10	00	10	13	15	68
03	16	586	150	80	100	20	47	80	1.079
04	07	00	50	20	50	10	12	12	161
05	00	00	50	00	00	00	00	04	54
06	00	0	50	00	00	00	00	04	54
07	00	00	50	00	00	00	00	04	54



08	17	00	25	10	300	00	15	00	367
09	02	00	15	00	300	00	08	01	326
10	04	00	15	10	49	30	00	02	110
11	01	00	15	10	30	30	17	01	104
12	04	00	15	00	100	00	07	02	128
13	08	24	40	00	500	150	53	83	858
14	11	00	40	00	400	150	00	310	911
15	10	24	00	10	00	00	00	07	51
16	20	00	50	50	300	20	34	107	581
17	60	50	50	100	3.000	100	195	33	3.588
18	00	00	50	20	100	00	60	00	230
19	02	00	25	04	00	03	19	19	72
20	02	00	25	04	00	00	09	07	47
21	02	00	25	01	00	00	05	06	39
22	03	00	09	04	50	03	05	05	79
23	03	00	04	04	50	02	03	02	68
24	02	00	04	00	20	02	02	02	32
25	00	00	24	16	80	00	00	00	120
26	65	2000	250	500	8.000	300	805	705	12.625
27	00	00	60	20	200	00	00	62	342
28	00	00	60	20	300	00	00	62	442
29	10	00	70	20	400	00	190	62	752
30	00	00	60	20	00	00	00	62	142
31	11	50	25	05	200	00	00	00	291
32	12	30	50	00	200	00	23	30	345
33	12	50	50	30	200	50	38	18	448
34	06	50	40	00	200	00	25	37	358
35	08	00	30	00	00	40	20	35	133
36	08	00	30	00	50	20	34	20	162
37	20	24	30	20	300	30	42	32	498
38	20	24	50	40	300	10	32	54	530
39	02	00	15	00	12	00	00	03	32
40	00	144	15	20	300	10	09	10	508
41	00	144	15	20	200	10	07	12	408
42	00	36	15	20	30	10	00	11	122
43	00	36	10	00	200	00	10	113	369
44	05	00	25	00	200	00	00	10	240
45	05	00	25	10	200	00	00	108	348
46	15	00	20	10	200	30	17	32	324
47	07	00	20	00	500	00	00	00	527
48	00	00	00	00	00	30	00	00	30
49	37	2000	00	100	5.000	100	250	202	7.689
50	12	00	00	00	200	05	00	51	268
51	200	500	150	100	100	00	261	570	1.881
52	100	100	150	100	00	00	381	225	1.056
53	200	500	150	00	6.000	250	605	920	8.625
54	200	100	150	00	00	00	560	200	1.210
55	10	36	50	20	200	20	27	38	401
56	03	00	30	00	00	00	34	01	68
57	15	36	00	20	00	00	17	32	120
58	00	20	20	10	50	00	00	11	111
59	10	00	50	10	00	50	65	47	232
60	07	00	30	20	50	00	00	16	123
61	15	00	50	10	400	15	31	28	549
62	00	00	00	00	00	00	07	05	12



63	11	00	30	00	100	00	51	28	220
64	02	00	30	00	50	00	00	05	87
65	01	10	50	10	00	00	00	03	74
66	12	10	50	10	00	00	18	28	128
67	02	10	20	10	300	20	27	24	413
68	15	30	20	00	500	30	29	01	625
69	02	00	20	00	100	05	05	01	133
70	00	00	100	00	00	60	51	06	217
71	00	00	100	00	00	05	02	01	108
72	02	00	20	00	100	05	00	01	128
73	02	00	20	00	20	00	00	01	43
74	02	00	20	20	100	05	00	01	148
75	07	00	50	20	200	10	20	12	319
76	05	10	25	20	00	00	00	03	637
77	00	36	50	30	00	00	00	03	119
78	00	36	50	30	200	00	19	29	364
79	00	36	50	30	100	20	00	19	255
80	05	50	25	10	300	00	20	11	421

**1.2 Valores:** Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preço, em atendimento a IN n° 5 de 27 de junho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, apurando-se o valor médio com base no inciso I e III do art. 2° da referida norma;

1.2.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga dos materiais até os locais definidos para a entrega dos respectivos materiais.

**1.3. Descrição:** Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962.

1.3.1. O prazo de validade dos materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

**1.4 Parcelamento:** Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da lei n° 8.666/93, os materiais pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à Administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa. A medida possui ainda, respaldo no inciso I do artigo em referência que versa sobre o Princípio da Padronização das compras públicas.

**1.5 Sustentabilidade:** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:



I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.5.2. Em relação aos itens 01, 02, 03, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 37, 38, 46, 51, 78 e 80 os licitantes deverão comprovar que o produto atente aos critérios de sustentabilidade informados no catálogo de materiais do Governo Federal.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição se faz necessária para suprir as demandas dos Campi de Ariquemes, Cacoal, Guajará–Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, considerando o planejamento adequado e consulta realizada às unidades que compõe a Universidade, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, de acordo com o Acórdão nº 6343/2010 – TCU – 2ª Câmara, conforme a descrição das demandas acima descritas e a seguir justificadas:

2.1.1 Este pedido se faz necessário para suprir as necessidades institucionais da Universidade Federal de Rondônia, nas suas unidades administrativas e acadêmicas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2.2 A aquisição de material de expediente relacionados se faz necessária para suprir as demandas da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Os quantitativos estimados para aquisição foram feitos com base nas informações recebidas das Unidades solicitantes e estimativa apresentada pela Coordenação de Almoxarifado – CAL no ano de 2016.



### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

MUNICÍPIO/ CAMPUS	LOCAL/ENDEREÇO	TELEFONE
<b>ARIQUEMES</b>	Coordenação de Serviços Gerais Av.: Tancredo Neves, Bairro: Setor Institucional, nº. 3450	(069) 3535-3563
<b>CACOAL</b>	Coordenação de Serviços Gerais Profº Francisco Gonçalves Quiles Rua da Universidade, 920 – Bairro Jardim São Pedro II – CEP 76.962-384	(069) 3441-2628 (069) 3441-4495
<b>GUAJARÁ-MIRIM</b>	Coordenação de Serviços Gerais Br 425 – Km 2,5 – Bairro Jardim das Esmeraldas – CEP 76850-000	(069) 3541-2078 (069) 3541-5564
<b>JI - PARANÁ</b>	Coordenação de Serviços Gerais Av. Rio Amazonas, nº351 – Bairro: Jardim dos Migrantes	(069) 3421-3595
<b>PORTO VELHO</b>	Coordenação de Almoxarifado Br 364 – Km 9,5 – Sentido Rio Branco – AC Porto Velho-RO	(069) 2182-2152
<b>PRESIDENTE MÉDICI</b>	Coordenação de Serviços Gerais Rua da Paz, nº4376, Bloco A – Bairro: Lino Alves Teixeira.	(069) 8486-1179
<b>ROLIM DE MOURA</b>	Coordenação de Serviços Gerais Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro: Nova Morada	(069) 3442-1119 (069) 3442-1128
<b>VILHENA</b>	Coordenação de Serviços Gerais Av. Rotary Club, nº 3756 – Bairro: Jardim Social. CEP: 76.981-340	(069) 3316-4500 (069) 3316-4502

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, em cada localidade, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2017

**Elaboração:**

**Evaldo Lopes**  
Assistente em Administração

**Análise e Ajustes:**

**Bruna Gomes Lima**  
Estagiária de Direito/DCCL

**Érica Gonçalves da Silva**  
Coordenadora de Compras e Licitações  
Portaria nº 1.035/2015/GR/UNIR

**Aprovação:**

**Otacílio Moreira de Carvalho**  
Pró-Reitor de Planejamento  
Portaria nº 639/GR-30/06/2016



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº 23118.001900/2017-17

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 34/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos (Horário de Brasília)

Sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALIDADE	VALORES		
						UNIT	TOTAL	
01		UND		ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm. <b>Item sustentável.</b>				
02		UND		ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm. <b>Item sustentável.</b>				
.....								
<b>VALOR TOTAL</b>								

**\* OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no “sistema de compras” no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), como estabelecido no item 12.2.1. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, .... de ..... 2017.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº....., Estabelecida à ..... (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão ....., portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua ..... nº ..... bairro ....., a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 34/2017 - UNIR**, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, .... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ....

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017, publicada no D.O.U de ...../...../2017, processo administrativo nº. 23118.001900/2017-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de expediente**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. **034/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:							
	Especificação	UND	Quantidade		Valor		Validade	Marca
			Mínima	Registrada	Unitário	Total		
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm. <b>Item sustentável.</b>	UND	20					
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, comprimento 120 mm, largura 90 mm.	UND	20					



	Item sustentável.							
3	<b>APAGADOR QUADRO BRANCO</b> , material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50 cm, largura 5 cm, altura 3,30 cm. <b>Item sustentável.</b>	UND	20					
4	<b>APONTADOR LÁPIS</b> , material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio.	UND	20					
5	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor azul. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	PCT	04					
6	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	PCT	04					
7	<b>BALÃO FESTA</b> , material borracha, cor prateada. <b>Descrição complementar:</b> Pacote com 50 unidades.	PCT	04					
8	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	UND	10					
9	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material plástico, tipo simples, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	UND	10					
10	<b>BANDEJA DOCUMENTOS</b> , material acrílico, tipo tripla, cor fumê, comprimento 360 mm, largura 260 mm, altura 60 mm.	UND	10					
11	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> , quantidade fios 8 un, acabamento superficial torcidos, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> Rolo com 100 m.	RL	10					
12	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> , quantidade fios 12 un,	RL	10					



	acabamento superficial crú. <b>Descrição complementar:</b> Rolo com 100 m.							
13	<b>BLOCO RECADO</b> , material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade de folhas 100 un. <b>Item sustentável.</b>	UND	40					
14	<b>BLOCO RASCUNHO</b> , material celulose vegetal, tipo com pauta, tipo do papel apergaminhado, comprimento 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , quantidade de folhas 50, largura 210 mm.	UND	40					
15	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , material borracha, comprimento 45 mm, largura 17 mm, altura 8 mm, cor azul e vermelha.	UND	07					
16	<b>BORRACHA APAGADORA ESCRITA</b> , material borracha livre de PVC, comprimento 42 mm, largura 21 mm, altura 11 mm, cor branca, capa plástica protetora, aplicação para lápis. <b>Item sustentável.</b>	UND	50					
17	<b>CAIXA ARQUIVO</b> , material plástico corrugado flexível, dimensões 350 x 250 x 130 mm, cor amarela, aplicação arquivamento de documentos.	UND	50					
18	<b>CAIXA</b> , material papelão micro-ondulado plastificado, tipo caixa organizadora, comprimento 500 mm, largura 360 mm, altura 210 mm, características adicionais com tampa, puxadores plásticos.	UND	20					
19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado,	CX	02					



	material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta azul, características adicionais atóxica, corpo cilíndrico. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>							
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta preta, atóxica, corpo cilíndrico. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>	CX	02					
21	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , material plástico reciclado, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta vermelha, atóxica, corpo cilíndrico. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades. <b>Item sustentável.</b>	CX	01					
22	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor amarela, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, fluorescente. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades. <b>Item sustentável.</b>	CX	03					
23	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico reciclado, tipo ponta facetada, cor verde, tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, fluorescente. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 12 unidades. <b>Item sustentável.</b>	CX	02					
24	<b>CANETA MARCA-TEXTO</b> , material plástico, tipo ponta fluorescente, cor azul. <b>Descrição</b>	CX	02					



	<b>Complementar:</b> tipo não recarregável, traço 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades.							
25	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE DE CD</b> , material plástico, cor da tinta azul, tinta à base de álcool, ponta chanfrada.	UND	16					
26	<b>CAPA DE PROCESSO</b> , material plástico reciclado, formato 310 x 460 mm, cor branca, apresentação folha dupla, com timbre impressão preta na frente, com brasão da República Federativa do Brasil. <b>Descrição complementar:</b> gramatura 200 g/m <sup>2</sup> , capacidade 250 folhas. <b>Item sustentável.</b>	UND	65					
27	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor azul.	UND	20					
28	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor amarela.	UND	20					
29	<b>CARTOLINA</b> , material celulose reciclada, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor natural. <b>Item sustentável.</b>	UND	10					
30	<b>CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor rosa.	UND	20					
31	<b>CLIFE</b> , tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	CX	10					
32	<b>CLIFE</b> , tamanho 2/0, material metal, formato	CX	10					



	paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.							
33	<b>CLIFE</b> , tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	CX	10					
34	<b>CLIFE</b> , tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	CX	10					
35	<b>CLIFE</b> , tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	CX	10					
36	<b>CLIFE</b> , tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 50 unidades.	CX	10					
37	<b>COLA</b> , composição polibuteno e sílica sintética, atóxica, tipo bi-componente. <b>Descrição complementar:</b> bico aplicador roscado e selo INMETRO, tipo pastosa, tubo com 90 g, cor branca. <b>Item sustentável.</b>	TB	20					
38	<b>COLA</b> , composição polivinil acetato – PVA, cor variada, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. <b>Descrição complementar:</b> Tubo com 20 g. <b>Item sustentável.</b>	TB	20					
39	<b>COLA</b> , composição acetato de polivinila, cor branca, atóxica, bico aplicador roscado e selo INMETRO, tipo pastosa. <b>Descrição complementar:</b> frasco com 1 kg.	FR	02					
40	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 03. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	10					



41	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 07. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	10					
42	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	10					
43	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	10					
44	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	05					
45	<b>COLCHETE FIXAÇÃO</b> , material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 16. <b>Descrição complementar:</b> Caixa com 72 unidades.	CX	05					
46	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , material base d'água – secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. <b>Descrição complementar:</b> pigmentos brancos e resina sintética, frasco com 18 ml. <b>Item sustentável.</b>	FR	10					
47	<b>DISCO LASER CDRW</b> , tipo regravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	UND	07					
48	<b>DISCO COMPACTO - CD/DVD</b> , tempo de duração 120 min, tipo regravável / DVD-RW, apresentação caixa individual em acrílico transparente, velocidade gravação 4x, capacidade DVD ROM 4.7 GB.	UND	15					



49	<b>ELÁSTICO PROCESSO</b> , material tecido elástico, cor branca, comprimento 50 cm, largura 4 cm, tipo impressão silk screen, personalizado.	UND	50					
50	<b>CINTA ELÁSTICA</b> , material borracha, forma circular, cor amarela, aplicação amarrar numerário. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 1 kg	PCT	05					
51	<b>ENVELOPE</b> , material papel reciclado, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , tipo ofício, comprimento 115 mm, cor branca, largura 230 mm, conforme modelo. <b>Item sustentável.</b>	UND	100					
52	<b>ENVELOPE</b> , papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 185 mm, cor parda, largura 248 mm.	UND	100					
53	<b>ENVELOPE</b> , material papel, gramatura 30 g/m <sup>2</sup> , tipo ofício, comprimento 340 mm, cor parda, impressão sem timbre, largura 240 mm.	UND	150					
54	<b>ENVELOPE</b> , material papel kraft, gramatura 110 g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 440 mm, cor parda, largura 360 mm, sem impressão.	UND	100					
55	<b>ESTILETE</b> , tipo largo, espessura 20 mm, material corpo plástico, comprimento 11 cm, graduável com trava de segurança. <b>Descrição complementar:</b> cores variadas.	UND	10					
56	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> , material papel branco, largura 101,60 mm, altura 50,80 mm, pacote com 25 folhas, cada folha com 10 etiquetas.	Pct	03					
57	<b>EXTRATOR GRAMPO</b> , material metal, tipo	UND	15					



	espátula, cabo plástico.							
58	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , tipo simples, comprimento 20 m, acessórios 3 entradas.	UND	10					
59	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	10					
60	<b>FITA ADESIVA</b> , material celofane transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 33 mm, cor incolor.	UND	07					
61	<b>FITA ADESIVA</b> , material papel, tipo dupla face, largura 19 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso.	UND	10					
62	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM</b> , material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	UND	05					
63	<b>FITA ADESIVA</b> , material celofane transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 45 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	11					
64	<b>FITA ADESIVA</b> , material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 65 m, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	10					
65	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,50 mm. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	TB	10					
66	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,70 mm, aplicação lapiseira. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	TB	10					



67	<b>GRAFITE</b> , diâmetro 0,9 mm, aplicação lapiseira, tipo: 2B. <b>Descrição complementar:</b> tubo com 12 un.	TB	40					
68	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 5.000 unidades.	CX	10					
69	<b>GRAMPO DE GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 5.000 unidades.	CX	10					
70	<b>GRAMPO PASTA</b> , material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, cor branca. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 50 un.	PCT	10					
71	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR</b> , material plástico, comprimento 120 mm, tipo lingueta, aplicação fixação de folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra. <b>Descrição complementar:</b> pacote com 50 un.	PCT	05					
72	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10, uso grampeador gigante de mesa. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.	CX	05					
73	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/24. <b>Descrição</b>	CX	05					



	<b>complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.								
74	<b>GRAMPO GRAMPEADOR</b> , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. <b>Descrição complementar:</b> caixa com 1.000 unidades.	CX	05						
75	<b>GRAMPEADOR</b> , material metal, tipo alicate, capacidade 25 fls, tamanho do grampo 26/6, apoio emborrachado.	UND	10						
76	<b>GRAMPEADOR</b> , metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	UND	10						
77	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	UND	10						
78	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha, <b>Item sustentável.</b>	UND	10						
79	<b>LAPISEIRA</b> , material plástico, diâmetro carga 0,9 mm. <b>Descrição complementar:</b> com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	UND	10						
80	<b>LIVRO ATA</b> , material papel reciclado, quantidade de folhas 100 un, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , comprimento 300 mm, largura 216 mm, capa dura; folhas numeradas e pautadas. <b>Item sustentável.</b>	UND	10						
<b>VALOR TOTAL</b>									

\* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material.

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não há órgãos participantes no presente do registro de preços.



#### **4. VALIDADE**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_  
(\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho, .... de .....de 2017.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)**



## ANEXO V

### MODELO DE ORDEM DE COMPRA

OFÍCIO Nº xxx/2017/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Av. xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxxx/xx

**Assunto:** Ordem de Fornecimento de Bens

**Processo:** nº. 23118.001900/2017-17

**Objeto:** Aquisição de material de expediente.

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº..../2017

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo: nº.23118.001900/2017-17, o resultado do pregão eletrônico SRP nº 034/2017 e a nota de empenho n.º xxxxNExxxxxx (em anexo) AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 034/2017 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até xxxx dias, contados do recebimento da presente correspondência.

Pelo descumprimento do referido prazo à contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Porto Velho – RO, xx de xxxxx de xxxxx.

xx  
Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio  
Portaria – xxx/GR/xxxx